



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000**

*Altera dispositivos da Lei nº 829, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 829, de 17 de dezembro de 1999:

I – o art. 4º:

“Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo de até doze meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 1º Excepcionalmente, os contratos alusivos aos cargos de Agente Comunitário e de Agente de Saúde Pública poderão ter seus prazos estendidos em até 48 (quarenta e oito) meses, respeitados os prazos de vigência dos convênios e programas a que se referirem.

§ 2º A contratação de Servente (gari) para os serviços temporários de varredura, capina, coleta domiciliar de lixo e outros correlatos somente poderão ser firmados durante o período de dezembro de um ano a março do ano seguinte, mediante processo seletivo simplificado aplicado a cada período, não podendo exceder ao número de 40 (quarenta) contratados, desde que não haja candidato classificado em concurso público na expectativa de surgimento de vaga.”;

II – o art. 13 e seu parágrafo:

“Art. 13. Os contratos de que trata esta lei serão regidos

pelo Direito Administrativo, sob a denominação de "Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário", não estando o contratado sujeito aos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos contratados nos termos desta lei, subsidiariamente, no que couber, as regras esculpidas no regime jurídico dos servidores públicos do Município de Piúma e no Estatuto do Magistério."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 24 de novembro de 2000.

  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
REGISTRO DE EMPREGADO NO  
QUADRO DE PESSOAL DA P.M.P.  
EM 24/11/00  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO